



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SECRETARIA EXECUTIVA

Departamento do Sistema Nacional do Meio Ambiente

NOTA INFORMATIVA nº 566/2026-MMA

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica

ASSUNTO: Moção de manifesto e urgência sobre a criação de unidade de conservação de proteção integral na Serra da Chapadinha (Chapada Diamantina/BA) e medidas diante de episódios de violência contra lideranças ambientais.

1. DESTINATÁRIO

Departamento de Apoio ao CONAMA e SISNAMA.

2. INTERESSADO

Conselho Nacional do Meio Ambiente e Sistema Nacional do Meio Ambiente.

3. REFERÊNCIA

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990;

Portaria MMA nº 710, de 15 de setembro de 2023 (Regimento Interno do CONAMA);

4. INFORMAÇÃO

Os conselheiros representantes de entidades da sociedade civil encaminharam à Secretaria Executiva do Departamento de Apoio ao CONAMA e SISNAMA proposta de Moção de Manifesto e Urgência sobre a criação de unidade de conservação de proteção integral na Serra da Chapadinha, localizada na Chapada Diamantina (BA), e sobre a necessidade de providências diante de episódios de violência contra lideranças ambientais locais.

De acordo com o Regimento Interno do CONAMA, a moção constitui ato do Conselho quando se tratar de manifestação relevante relacionada à temática ambiental, nos termos do art. 10.

A relevância da matéria está devidamente justificada nos considerandos apresentados na proposta, dentre os quais se destacam:

- a importância ecológica da Serra da Chapadinha, área que abriga significativa biodiversidade, incluindo espécies endêmicas e ameaçadas de extinção;
- o papel estratégico de seus recursos hídricos, especialmente na contribuição ao Rio Paraguaçu, responsável pelo abastecimento de dezenas de municípios do semiárido e de parcela significativa da região metropolitana de Salvador;
- a existência de processos administrativos em estágio avançado para a criação de unidade de conservação de proteção integral na área, conforme indicação técnica;
- as características territoriais da área, com alta cobertura de vegetação nativa (cerca de 98%) e reduzida ocupação humana, constituindo área prioritária para conservação da biodiversidade;
- a ocorrência de episódio recente de violência armada, depredação e intimidação contra lideranças ambientais locais, evidenciando situação de risco e vulnerabilidade institucional;

No mérito, a proposta solicita e recomenda ao Poder Público:

- a apuração, identificação e responsabilização dos envolvidos em atos de violência contra lideranças

ambientais;

- a implantação de estrutura permanente de fiscalização e segurança na região;
- o reforço da articulação com o Governo do Estado da Bahia para a efetivação da criação da unidade de conservação proposta (Refúgio de Vida Silvestre da Serra da Chapadinha);
- o encaminhamento da moção às autoridades competentes e sua ampla divulgação.

Quanto aos requisitos formais, o Regimento Interno estabelece que propostas de moção devem ser apresentadas com antecedência mínima, subscritas por conselheiros e contendo título, considerandos e objeto, requisitos atendidos pela presente proposta.

A proposta foi subscrita pelos seguintes conselheiros:

Conselheiros	Entidade
1. Carolina de Brito Maciel	INSTITUTO ALANA/CLICA
2. César Victor do Espírito Santo	FUNATURA
3. Edmundo Dantez Costa Neto	MULHERES EM AÇÃO NO PANTANAL - MUPAN
4. Eduardo Armond	CNTI E CNTC
5. Helder Lima de Queiroz	MAMIRAUÁ
6. José Truda Palazzo	INSTITUTO BALEIA JUBARTE
7. Juliana Gatti Pereira Rodrigues	INSTITUTO ALANA/CLICA
8. Rogério Rossi Horochovski	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA VIDA - APREMAVI

Dessa forma, verifica-se que a proposta cumpre os requisitos regimentais. Sugere-se sua publicação na página do CONAMA, com vistas à inclusão em pauta de reunião ordinária do Conselho.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica

Júlia Lopes Martins

Coordenadora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Lopes Martins, Coordenador(a) - Geral**, em 25/05/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Martins Diniz, Analista Ambiental**, em 25/05/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2328083** e o código CRC **20C34E86**.